



ATA DE RESULTADO – 012/2025/TJD/COMISSÃO DISCIPLINAR

Certifico que na sessão de julgamento do dia 26 de setembro de 2025 (sexta-feira), às 16:00hs, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membros	Cargo
X	X	RODRIGO MACHADO PEREIRA	Auditor
X		MARIO ROSAS NETO	Auditor
		ROBSON DE AGUIAR DE SOUZA	Auditor - licenciado
X		NEMUEL LUCAS FALCÃO NOLASCO	Auditor
X		RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS	Auditora
X		ED DUARTE LOPES	Procurador
X		MARIO GILSON DE PAIVA SOUZA	Procurador
		JORAI SALIM	Procurador
		ANTONIO ARAÚJO DA SILVA	Procurador
		JHONATAN BORGES DE SOUZA	Procurador
X		THAYNA MIRANDA	Secretária
X		NATASCHA SILVA	Secretária

A Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva decidiu:

PROCESSO Nº 065/2025- Jogo: Plácido de Castro x Independência - Campeonato Acreano de Futebol Sub 17/2025, realizado no dia 08/08/2025.

DENUNCIADO: Illimani Lima Suares, técnico do Independência F.C.

AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Nemuel Nolasco

RESULTADO: Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 1 partida ao técnico Illimani Lima Suares.

REPRESENTANTE: Defesa funcionou com o técnico Illimani Lima Suares.

PROCESSO Nº 066/2025- Jogo: Santa Cruz x Atlético Acreano - Campeonato Acreano de Futebol Série B/2025, realizado no dia 14/08/2025.

DENUNCIADO: Antonio Silva do Nascimento, auxiliar técnico do Atlético Acreano.

AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Mário Rosas

RESULTADO: Por unanimidade, absolver o assistente técnico Antônio Silva do Nascimento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

REPRESENTANTE: Sem defesa.

PROCESSO Nº 067/2025- Jogo: Acre Esporte x Botafogo - Campeonato Acreano de Futebol Sub 11/2025, realizado no dia 16/08/2025.

DENUNCIADO: Fabio Monteiro F. dos Santos, técnico do Acre Esporte.

AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Nemuel Nolasco

RESULTADO: Por maioria de votos, aplicar a pena de suspensão de 2 partidas ao técnico Fabio Monteiro F. dos Santos, vencido o Relator Dr. Nemuel Nolasco que votou pela aplicação da pena de advertência.

REPRESENTANTE: Defesa funcionou com o técnico Fábio Monteiro F. dos Santos.

PROCESSO Nº 068/2025- Jogo: Plácido de Castro x Andirá - Campeonato Acreano de Futebol Série B/2025, realizado no dia 16/08/2025.

DENUNCIADO: João Evisson de Souza Pereira, técnico do Plácido de Castro

AUDITOR (a) RELATORA – Dra. Ruth Barros

RESULTADO: Por unanimidade, absolver o técnico João Evisson de Souza Pereira.

REPRESENTANTE: Sem defesa.

PROCESSO Nº 077/2025- Jogo: Plácido de Castro x Vasco da Gama - Campeonato Acreano de Futebol Sub-17/2025, realizado no dia 04/09/2025.

DENUNCIADO: Ary Jhones Flores Alves, assistente técnico do Vasco da Gama.

AUDITOR (a) RELATORA – Dra. Ruth Barros

RESULTADO: Por maioria de votos, aplicar a pena de advertência ao assistente técnico, vencido a Relatora Dra. Ruth Barros que absolvía.

REPRESENTANTE: Defesa funcionou com assistente técnico Ary Jhones Flores Alves.

PROCESSO Nº 079/2025- Jogo: Sena Madureira x Assermurb - Campeonato Acreano de Futebol Sub-17/2025, realizado no dia 28/08/2025.

DENUNCIADO: Raimundo Rocha do Carmo, técnico do Assermurb.

AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Nemuel Nolasco

RESULTADO: Por unanimidade, absolver o técnico Raimundo Rocha do Carmo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

REPRESENTANTE: Defesa funcionou com técnico Raimundo Rocha do Carmo.

PROCESSO Nº 081/2025- Jogo: Andirá x Santa Cruz - Campeonato Acreano de Futebol Série B/2025, realizado no dia 02/09/2025.

DENUNCIADOS: João Vitor Pereira de Souza e Matheus Gaspar Ornelas, ambos atletas do Andirá.

AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Nemuel Nolasco

RESULTADO: Por unanimidade, absolver os atletas João Vitor Pereira de Souza e Matheus Gaspar Ornelas.

REPRESENTANTE: Sem defesa.

PROCESSO Nº 082/2025- Jogo: Independência x Rio Branco - Campeonato Acreano de Futebol Sub-17/2025, realizado no dia 05/09/2025.

DENUNCIADO: Raimundo Nonato Pereira Souza, treinador de goleiro do Independência.

AUDITOR (a) RELATORA – Dr. Mario Rosas.

RESULTADO: Por maioria de votos, aplicar a pena de suspensão de 1 partida ao treinador de goleiro Raimundo Nonato Pereira Souza, vencido o Auditor Nemuel Nolasco que votou pela aplicação da pena de advertência.

REPRESENTANTE: Defesa funcionou com advogado Jorge Carlos Maia Souza.

Rio Branco, Acre – 26 de setembro de 2025.

Secretária do TJD/AC
Publicado em 29/09/2025